



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DESPACHO Nº 00892/2022/UNIASSESSOR/DETRAN

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2022

Assunto: Decisão

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Trata-se de licitação para "*Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores que desempenham as atividades de Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT*" que em sua primeira edição, (pregão eletrônico nº 30/2021), foi decidido pelo aproveitamento dos autos para uma nova tentativa, o que gerou o pregão eletrônico nº 41/2021.

Todavia, considerando os tramites da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, relativos a conversão dos processos para o sistema SIGADOC, e atentando-se ao que preconiza o *dispositivo sobre os prazos e limites para execução orçamentaria e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramentos do exercício financeiro de 2021, disposto no Decreto Estadual nº 835, de 25 de fevereiro de 2021, e considerando o início do exercício de 2022, decido pelo não aproveitamento dos autos e conseqüentemente o arquivamento deste processo, devendo a área demandante, iniciar novo estudo para uma nova contratação, caso ainda seja pertinente.*

Atenciosamente,

MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO
ASSESSOR TECNICO II
UNIDADE DE ASSESSORIA

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
DIR ADM SISTEMICA
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - 21/01/2022 às 15:35:33 e PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - 21/01/2022 às 16:16:36.
Documento Nº: 499681-296 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=499681-296>

Classif. documental: 022.01



DETRANDES202200892A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DESPACHO Nº 01292/2022/GABPRES/DETRAN

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2022

Assunto: Decisão de homologação e adjudicação

Ao (À) PRESIDENCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores que desempenham as atividades de Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 41/2021, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores que desempenham as atividades de Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito -Detran/MT.

Os autos chegaram a esta Presidência, através do relatório oriundo do setor da Coordenadoria de Aquisições e Contratos a fim de que seja deliberado quanto a:

- **Lotes 01, 04 e 06 (ME/EPP/MEI) -**

Prosseguimento dos autos para homologação e adjudicação, devendo ser justificada, uma vez que não houve disputa de lances.

- **Lotes 02, 03, 05 e 07 (ME/EPP/MEI) -**

Análise quanto ao prosseguimento, uma vez que restaram desertos.

Pois bem, quanto ao prosseguimento dos lotes 01, 04 e 06, nota-se que apenas uma empresa demonstrou interesse, **SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERIÇOS LTDA.** Não obstante, constata-se que, apesar de não haver disputa de lances com empresas concorrentes, tal fato não fere a legitimação do processo, caso esta única empresa, preencha os as exigências estabelecidas.

Nesse sentido, há manifestação da doutrina especializada, como é o caso dos mestres Diógenes Gasparini e Hely Lopes Meirelles, respectivamente:

"Não obstante essa orientação, a doutrina e a jurisprudência dominantes têm aceito como legal o procedimento licitatório em que somente um interessado acode ao chamamento da Administração Pública licitante se todas as exigências foram satisfatoriamente atendidas (...). De sorte que, mesmo sem competição, a contratação em tais condições será válida". [2]



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - 01/02/2022 às 16:17:44.
Documento Nº: 588638-2947 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=588638-2947>

Classif. documental 033.21



DETRANDES202201292A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração".
[3]

Nesse sentido, considerando que o procedimento licitatório ocorreu de maneira regular, desprovido de vícios, com cláusulas editalícias adequadas, sem exigências desarrazoadas e devidamente divulgado nos meios de comunicação, bem como, aliado ao fato de que não houve nenhuma interposição de recurso por parte dos licitantes, decido:

1º - A adjudicação e homologação, dos **Lotes 01, 04 e 06 (ME/EPP/MEI)**, para prosseguimento e contratação.

2º - Quanto aos **Lote 02, 03, 05 e 07 (ME/EPP/MEI)**, o aproveitamento dos autos, com a republicação do edital, visto que não houve interesse de nenhuma empresa pela disputa, ficando subsidiado, desde já, em caso necessário, a alteração das estruturas da licitação, dentro do que permite a legislação vigente.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente em substituição
Presidência



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - 01/02/2022 às 16:17:44.
Documento Nº: 588638-2947 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=588638-2947>

